



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 27/2022**

Data: 11 de fevereiro de 2022

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, realize estudo técnico e havendo a possibilidade, faça a remoção da lombada existente na Av. Rio Grande do Sul em frente ao Lago Municipal, sentido bairro/centro, pois a mesma encontra-se entre duas outras travessias elevadas instaladas posteriormente a sua instalação, melhorando o fluxo de veículos no local.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Mobilidade, realize estudo técnico e havendo a possibilidade, faça a remoção da lombada existente na Av. Rio Grande do Sul em frente ao Lago Municipal, sentido bairro/centro (conforme foto em anexo), pois a mesma encontra-se entre duas outras travessias elevadas instaladas posteriormente a sua instalação, melhorando o fluxo de veículos no local.

Fato é que esta lombada já existia antes da instalação das travessias elevadas, sendo uma que dá acesso ao Lago Municipal e outra dá acesso as novas instalações do INSS, ambas sendo instaladas posteriormente a lombada redutora de velocidade.

Porém, ambas as travessias já cumprem função de redução de velocidade para quem acessa ambos os espaços, tornando a lombada instalada um equipamento público obsoleto.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal em caráter de urgência, o que alegrará a todos que necessitam deste serviço público.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO METZNER**

**(O SUKO)**

Vereador



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*





*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

